II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 7 de janeiro de 2019 Número 4

ÍNDICE

SUPLEMENTO

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Aviso n.º 475-A/2019:

Faseamento dos métodos de seleção, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 12685/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 24 de outubro de 2017 . . . . . 942-(2)

PARTE C

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 475-B/2019:

Aviso de abertura do concurso externo de ingresso na categoria de adido de embaixada da carreira diplomática . . . . . 942-(2)

PARTE H

Município de Castelo de Vide

Aviso n.º 475-C/2019:

Discussão pública da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Póvoa e Meadas — Abertura do período de discussão pública . . . . . 942-(3)

Aviso n.º 475-D/2019:

Discussão pública da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Castelo de Vide — Abertura do período de discussão pública . . . . . 942-(3)

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Aviso n.º 475-A/2019

1 — Em conformidade com o previsto no aviso de abertura do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 21 postos de trabalho para a categoria de técnico de apoio parlamentar do mapa de pessoal da Assembleia da República (PCC/TAP/01/2017), por razões de celeridade e atendendo ao número elevado de candidatos aprovados, até ao momento, torna-se público que vai ser utilizado o faseamento dos métodos de seleção, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, aplicada subsidiariamente à Assembleia da República, no quarto e no quinto métodos de seleção, apenas a parte dos candidatos aprovados, após o terceiro método de seleção.

2 — Para efeito de utilização faseada destes métodos de seleção será constituída uma tranche composta pelos 100 melhores classificados, até ao momento, contabilizados todos os resultados obtidos nos vários métodos de seleção, incluindo o terceiro método de seleção «Prova Escrita e Oral de Língua Inglesa», observadas as prioridades legais a que a Assembleia da República se encontra vinculada.

2 de janeiro de 2019. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

311951853

PARTE C

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 475-B/2019

1 — Torna-se público que, por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 14 de dezembro de 2018, e nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso, o concurso externo de ingresso na categoria de adido de embaixada da carreira diplomática portuguesa.

2 — O presente concurso rege-se pelo regulamento do concurso externo de ingresso na categoria de adido de embaixada da carreira diplomática, aprovado pelo Despacho n.º 12338/2018, de 14 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 20 de dezembro de 2018, e pelo Despacho n.º 12405/2018, de 14 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246, de 21 de dezembro de 2018 que designou o júri do concurso externo de ingresso na categoria de adido de embaixada da carreira diplomática.

3 — O concurso é aberto para o preenchimento de 25 (vinte e cinco) lugares na categoria de adido de embaixada do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, autorizado pelo Despacho n.º 1193/2018, de 13 de novembro, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 140 do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio.

4 — Os candidatos aprovados no termo do concurso são admitidos na categoria de adido de embaixada da carreira diplomática portuguesa até ao limite do número de lugares postos a concurso.

5 — Compete aos funcionários do serviço diplomático o desempenho das funções diplomáticas e consulares que se encontram definidas no Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro (Estatuto da Carreira Diplomática), nas Convenções de Viena sobre relações diplomáticas e sobre relações consulares, nas disposições aplicáveis das leis orgânicas do Ministério dos Negócios Estrangeiros, do Regulamento Consular e dos demais diplomas legais pertinentes.

6 — Os funcionários diplomáticos exercem as respetivas funções nos serviços internos e nos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em conformidade com o interesse do serviço público, constituindo um corpo especial da Administração Pública, sujeito a exigências específicas de representação do Estado, defesa dos seus interesses na ordem externa e proteção dos cidadãos portugueses no estrangeiro, encontrando-se estatutariamente vinculados a um regime de mobilidade e exclusividade profissional.

7 — Podem candidatar-se ao presente concurso os cidadãos portugueses possuidores de licenciatura, conferida por universidade ou estabelecimento de ensino portugueses ou estrangeiros, devidamente reconhecida.

8 — Para além dos requisitos enunciados no número anterior, só podem ser admitidos a concurso os candidatos que preencham os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, designadamente:

a) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

b) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — A candidatura ao concurso é feita mediante o preenchimento de um formulário online disponível na página de internet do Portal Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com o endereço https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/, onde o candidato deve providenciar dados relativos à sua identificação civil, identificar o endereço eletrónico para o qual pretende que lhe sejam remetidas as notificações e comunicações relativas ao concurso e fornecer a seguinte documentação:

a) Comprovativo das habilitações literárias;
b) Uma fotografia de identificação a cores tipo passe;
c) Certificado de registo criminal válido.

10 — Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas no estrangeiro devem apresentar em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras, previsto pela legislação portuguesa.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que declarou, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, designadamente os originais dos documentos apresentados.

12 — O formulário devidamente preenchido com os elementos descritos no n.º 9 e os documentos devem ser submetidos, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas indicado no n.º 1 do presente aviso, sob pena de exclusão do candidato.

13 — Os métodos de seleção a utilizar, incluindo a respetiva ponderação e sistema de valoração final, o tipo, forma e duração das provas e da entrevista profissional, e o programa do concurso constam do regulamento a que se refere o n.º 2 do presente aviso.

14 — Os atos regulamentares e administrativos relativos ao concurso, designadamente as listas a que se referem os artigos 6.º, 7.º e 10.º do regulamento do concurso, a que se refere o n.º 2 do presente aviso, são divulgados na página de internet do Portal Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com o endereço https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/, na qual são igualmente apresentados os diplomas legais relevantes, bem como os exemplos de provas escritas realizadas em anteriores concursos.

15 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da lei.

16 — Nos termos do Despacho n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 de janeiro de 2019. — O Secretário-Geral, *Álvaro Mendonça e Moura*.

311957531

PARTE H

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

Aviso n.º 475-C/2019

Discussão pública da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Póvoa e Meadas Abertura do período de discussão pública

António Manuel das Neves Nobre Pita, Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide:

Torna público que, em reunião ordinária realizada no dia 2 de janeiro de 2019, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções aprovar o projeto de Operação de Reabilitação Urbana de Póvoa e Meadas, e proceder à abertura do período de discussão pública, de 20 dias úteis, com início no 5.º dia posterior à publicação do presente Aviso no *Diário da República,* nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, e do n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Mais torna público que os elementos que acompanharam a referida deliberação se encontram disponíveis, para consulta, na Divisão de Planeamento e Projetos, no edifício das Casas Amarelas, em Castelo de Vide, na sede da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas e na página eletrónica do Município (www.cm.castvide@mail.telepac.pt).

Durante este período, poderão os interessados apresentar os seus contributos e sugestões, por escrito, em formulário disponível na Câmara Municipal, na sede da referida Junta de Freguesia e no sítio da Internet do Município, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, que podem ser entregues nos Serviços de atendimento do Público da Câmara Municipal de Castelo de Vide, nos dias úteis das 09h00 às 13h00 e das 13h30 às 17h00, ou via postal, a serem remetidos para a Rua Bartolomeu Álvares da Santa, 7320-117 Castelo de Vide, ou ainda por correio eletrónico (cm.castvide@mail.tetepac.pt).

2 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *António Manuel das Neves Nobre Pita*.

311951229

Aviso n.º 475-D/2019

Discussão pública da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Castelo de Vide Abertura do período de discussão pública

António Manuel das Neves Nobre Pita, Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide:

Torna público que, em reunião ordinária realizada no dia 2 de janeiro de 2019, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções aprovar o projeto de Operação de Reabilitação Urbana de Castelo de Vide, e proceder à abertura do período de discussão pública, de 20 dias úteis, com início no 5.º dia posterior à publicação do presente Aviso no *Diário da República,* nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação e do n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Mais torna público que os elementos que acompanharam a referida deliberação se encontram disponíveis, para consulta, na Divisão de Planeamento e Projetos, no edifício das Casas Amarelas, em Castelo de Vide, e na página eletrónica do Município (www.cm.castvide@mail.telepac.pt.)

Durante este período, poderão os interessados apresentar os seus contributos e sugestões, por escrito, em formulário disponível na Câmara Municipal e no sítio da Internet do Município, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, que podem ser entregues nos Serviços de atendimento do Público da Câmara Municipal de Castelo de Vide, nos dias úteis das 09h00 às 13h00 e das 13h30 às 17h00, ou via postal, a serem remetidos para a Rua Bartolomeu Álvares da Santa, 7320-117 Castelo de Vide, ou ainda por correio eletrónico (cm.castvide@mail.tetepac.pt.)

2 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *António Manuel das Neves Nobre Pita*.

311951237

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750